

LEI n° 949

Aprova loteamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento “Chácara das Palmeiras” de propriedade de Venicius Ferreira do Couto e outros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de junho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal